



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 863/2002

Cria cargo em comissão.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Operador de Máquina III, com a finalidade de exercer a função de patroleiro.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º - Será criada uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), mensais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de Novembro de 2002.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 19/11/02 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA